TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Contratação de empresa especializada para execução de revisão preventiva e corretiva (reforma) da Retroescavadeira Randon RD 406, chassi 4W7073, pertencente à frota da Patrulha Agrícola do Município de Saldanha Marinho/RS, incluindo fornecimento de peças, componentes, materiais e mão de obra especializada, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços de revisão preventiva e corretiva (reforma) da Retroescavadeira Randon RD 406, chassi 4W7073, pertencente ao Município de Saldanha Marinho/RS, incluindo o fornecimento das peças, componentes mecânicos, filtros, materiais de consumo e mão de obra especializada relacionados no item 1.1.

A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (serviços de manutenção de veículos automotores), cujo limite foi atualizado para R$ 130.984,20 pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor unit.	Valor total
01	Filtro de ar (ar-condicionado)	PC	2	R$ 46,06	R$ 92,12
02	Protetor do cárter/cardan 4x2/4x4	PC	1	R$ 1.810,67	R$ 1.810,67
03	Haste do cilindro estabilizador	PC	1	R$ 1.121,22	R$ 1.121,22
04	Reparo do braço de elevação da carregadeira	PC	1	R$ 163,98	R$ 163,98
05	Contrapino da alavanca do comando dianteiro	PC	1	R$ 3,90	R$ 3,90
06	Porca 5/16	PC	1	R$ 0,25	R$ 0,25
07	Parafuso	PC	1	R$ 3,19	R$ 3,19
08	Arruela lisa	PC	1	R$ 1,28	R$ 1,28
09	Porca sextavada MA10	PC	7	R$ 4,78	R$ 33,48
10	Anel O-ring 12,42 x 1,78	UN	1	R$ 3,90	R$ 3,90
11	Reparo do cilindro de inclinação	PC	1	R$ 249,41	R$ 249,42
12	Reparo do cilindro da lança	PC	1	R$ 317,98	R$ 317,98
13	Reparo do cilindro estabilizador	PC	2	R$ 249,90	R$ 499,80
14	Reparo do cilindro de giro	PC	2	R$ 266,44	R$ 532,87
15	Reparo do cilindro da caçamba retro	PC	1	R$ 241,87	R$ 241,87
16	Auto Fix 2 – trava rolamentos 15 g	PC	1	R$ 98,33	R$ 98,33
17	Braço de ligação da caçamba	PC	1	R$ 2.434,92	R$ 2.434,92
18	Teto da cabine	PC	1	R$ 5.395,43	R$ 5.395,43
19	Degrau	UN	2	R$ 354,32	R$ 708,65
20	Coxim do motor (traseiro)	PC	2	R$ 47,84	R$ 95,67
21	Guia/tampa do cilindro da caçamba	PC	1	R$ 440,08	R$ 440,08
22	Correia Poly-V	PC	1	R$ 131,70	R$ 131,69
23	Vedante Ultra Black	PC	1	R$ 37,92	R$ 37,91
24	Mangueira de saída de água do motor/radiador	PC	1	R$ 642,89	R$ 642,88
25	Gaxeta	PC	1	R$ 18,07	R$ 18,07
26	Filtro de óleo da transmissão	UN	1	R$ 344,40	R$ 344,40
27	Filtro (elemento) hidráulico	PC	1	R$ 381,19	R$ 381,20
28	Camisa do cilindro da caçamba	PC	1	R$ 2.276,89	R$ 2.276,89
29	Parafuso	PC	6	R$ 5,60	R$ 33,59

30	Anel O-ring	PC	12	R$ 4,61	R$ 55,27
31	Kit embuchamento do eixo dianteiro 4x4	UN	1	R$ 4.294,32	R$ 4.294,32
32	Kit embuchamento frontal (pinos e buchas)	UN	1	R$ 4.955,01	R$ 4.955,00
33	Kit embuchamento traseiro (pino e bucha)	PC	1	R$ 14.289,31	R$ 14.289,31
34	Kit anéis, travas e arruelas do embuchamento traseiro	UN	1	R$ 1.442,02	R$ 1.442,03
35	Mão de obra – execução dos serviços	SV	1	R$ 15.466,20	R$ 15.466,20
36	Serviços na parte elétrica	SV	1	R$ 602,35	R$ 602,35
37	Serviços de fresa	SV	1	R$ 1.346,43	R$ 1.346,43
38	Serviços de solda	SV	1	R$ 850,38	R$ 850,38
39	Serviços de torno	SV	1	R$ 1.488,16	R$ 1.488,16
40	Revisão do ar-condicionado	SV	1	R$ 1.062,97	R$ 1.062,97
41	Conserto do para-lama esquerdo	SV	1	R$ 325,98	R$ 325,98
42	Conserto do capô do motor	SV	1	R$ 1.133,84	R$ 1.133,84
	Subtotal – peças e componentes				**R$ 43.151,57**
	Subtotal – serviços				**R$ 22.276,31**
	VALOR GLOBAL				**R$ 65.427,88**

Os serviços deverão compreender todas as intervenções mecânicas, peças e componentes acima relacionados, conforme Orçamento nº 538, de 13/10/2026, da empresa Trator Sul Equipamentos Rodoviários Ltda., cujos valores unitários já contemplam o desconto comercial concedido. As peças deverão ser novas, genuínas ou de qualidade equivalente às especificações do fabricante do equipamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção da Retroescavadeira Randon RD 406, chassi 4W7073, integrante da frota municipal vinculada à Patrulha Agrícola, equipamento indispensável para a execução dos serviços de manutenção de estradas vicinais, abertura de valas, recuperação de acessos rurais, transporte de materiais e atendimento aos produtores rurais e demais atividades executadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A indisponibilidade da máquina compromete diretamente a prestação dos serviços públicos essenciais e ocasiona prejuízos à coletividade.

O Município não dispõe de oficina mecânica própria, nem de estrutura técnica especializada para execução dos serviços necessários.

Foram realizadas pesquisas de preços junto a três empresas do ramo, todas sediadas em Ijuí/RS, a partir da mesma relação de peças e serviços definida pela Administração, obtendo-se os seguintes valores globais: Trator Sul Equipamentos Rodoviários Ltda. – R$ 65.427,88; Tito Torno Ltda. – R$ 76.442,16; e Roberson Vaz dos Reis – ME – R$ 88.308,03.

Dentre as propostas apresentadas, a da empresa Trator Sul Equipamentos Rodoviários Ltda., sediada no Município de Ijuí/RS, apresentou o menor preço global e o menor preço em todos os 42 itens cotados, verificando-se a viabilidade técnica e econômica de sua contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços de manutenção da retroescavadeira municipal.

A contratação contempla:

- Diagnóstico técnico do equipamento;
- Revisão preventiva;
- Revisão corretiva;
- Substituição de peças desgastadas;
- Fornecimento de filtros, óleos e lubrificantes;
- Testes de funcionamento;

- Garantia dos serviços executados.

A solução adotada mostra-se mais vantajosa que a substituição do equipamento, proporcionando aumento da vida útil da máquina e economicidade para a Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- Possuir atividade compatível com o objeto contratado;
- Disponibilizar profissionais capacitados;
- Utilizar peças novas e de qualidade compatível com as especificações do fabricante;
- Garantir os serviços executados e as peças fornecidas pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, ou pelo prazo de garantia do fabricante, se superior;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;
- Observar todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Não será admitida subcontratação sem autorização prévia da Administração.
Não será exigida garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão iniciar após a emissão da Ordem de Serviço.

A execução ocorrerá nas dependências da contratada ou em local tecnicamente adequado para realização da manutenção.

A contratada deverá concluir os serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, já considerado o prazo de entrega de peças informado no orçamento.

Concluída a manutenção, a máquina deverá ser submetida a testes operacionais para verificação do perfeito funcionamento.

A Administração poderá rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações contratadas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração.
Compete ao Fiscal do Contrato:

- Acompanhar a execução dos serviços;
- Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- Registrar ocorrências;
- Solicitar correções quando necessário;
- Emitir relatório de recebimento dos serviços.

Compete ao Gestor do Contrato:

- Coordenar a execução contratual;
- Autorizar pagamentos;
- Promover medidas administrativas necessárias ao cumprimento contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório

Após a conclusão dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

Recebimento Definitivo

Após vistoria realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constatando a perfeita execução do objeto.

O pagamento será efetuado em até 30 dias após:

- Emissão da Nota Fiscal;
- Recebimento definitivo;
- Comprovação da regularidade fiscal da contratada.

Em caso de irregularidades na execução dos serviços, o pagamento ficará suspenso até sua regularização.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

A contratação ocorrerá mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observado o procedimento do art. 72 da mesma Lei.

A escolha do fornecedor decorre da realização de pesquisa direta de preços junto ao mercado especializado, nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de menor preço global.

A empresa Trator Sul Equipamentos Rodoviários Ltda. apresentou a proposta de menor valor global (R$ 65.427,88), inferior à média de mercado apurada (R$ 76.726,02), e possui atividade compatível com o objeto, sendo representante especializada em equipamentos rodoviários.

O fornecimento será realizado de forma integral.

Exigências de Habilitação

A contratada deverá apresentar:

- Cartão CNPJ;
- Contrato Social;
- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- CNDT;
- Certidão Negativa de Falência;
- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- Declaração de observância à LGPD.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa direta de preços junto a três fornecedores (art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021), cujos orçamentos encontram-se anexados ao processo administrativo:

Nº	Empresa	Valor global
01	Trator Sul Equipamentos Rodoviários Ltda. – Orçamento nº 538, de 13/10/2026	R$ 65.427,88
02	Tito Torno Ltda. – CNPJ 87.656.997/0001-10 – orçamento de 02/10/2026	R$ 76.442,16

03	Roberson Vaz dos Reis – ME – CNPJ 50.001.141/0001-05 – orçamento de 05/10/2026	R$ 88.308,03
	MÉDIA DE MERCADO	**R$ 76.726,02**

A compatibilidade dos preços foi verificada conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo a proposta selecionada 14,73% inferior à média apurada e a de menor preço em todos os itens.

Valor da contratação: R$ 65.427,88 (sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente:

06 – Sec. Mun. De Agricultura, Meio Ambiente
06.01 – Gabinete do Secretário, Dep, da Agropecuária, Meio Ambiente
06.01.20.608.0022.2117.1500.0000 Manutenção da Patrulha Agrícola
3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo

06 – Sec. Mun. De Agricultura, Meio Ambiente
06.01 – Gabinete do Secretário, Dep, da Agropecuária, Meio Ambiente
06.01.20.608.0022.2117.1720.0000 Manutenção da Patrulha Agrícola
3390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11. REAJUSTE

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante a execução contratual.

Caso a vigência ultrapasse 12 meses, poderá ser concedido reajuste mediante aplicação do índice IPCA ou outro índice oficial que venha substituí-lo, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- Executar os serviços conforme especificações técnicas;
- Fornecer materiais e peças necessárias;
- Corrigir defeitos decorrentes dos serviços executados;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Manter regularidade fiscal durante toda a execução contratual;
- Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou terceiros;
- Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, tributária e ambiental.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- Fornecer as informações necessárias à execução dos serviços;
- Fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;
- Comunicar formalmente eventuais irregularidades;
- Disponibilizar o equipamento para realização da manutenção.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.

As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo assegurando contraditório e ampla defesa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada, ao aceitar a Ordem de Serviço ou firmar o contrato, declara plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O presente Termo de Referência integra o Processo Administrativo de Contratação Direta e servirá de fundamento para a formalização do instrumento contratual.

Saldanha Marinho/RS, 06 de novembro de 2026.

Luiz Ricardo Damiani
Secretário Municipal de Agricultura